PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.535, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a readequação de ficha orçamentária de despesa vinculada a recurso da assistência social, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

TOTAL GERAL R$ 4.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 459: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

TOTAL GERAL R$ 4.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.536, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.386.620,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 22: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 115.000,00

04.122.0045.2011.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista

Ficha 49: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

04.122.0046.2004.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 61: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

04.122.0045.2005.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar

Ficha 67: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 85: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens